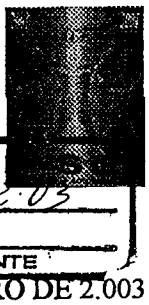
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



ARQUIV
DRACENA 01.12.03
PRESIDENTE

LEI Nº 3.178 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.003

Declara de Utilidade Pública o Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, o LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DRACENA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.319.618/0001-36, com sede à Rua Inconfidência nº 23, Jardim Abolição, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 814, averbado sob nº 009, às fls. 29, do livro nº 05 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 37
PROC. Nº PL 54/03

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de novembro de 2.003.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY ROBATO PEREIRA
Secretario da Administração e Governo

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SERGIO MANOEL - 26/NOV/2003 09:08 046489